

Projeto de Lei nº 174/2009

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

### LEI Nº 4036 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 23.565,70 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 23.565,70 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

09	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
09.02.00	Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente		
09.02.01	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3350.43.00-08.243.4001-2124-			
Subvenções Sociais			<u>R\$ 23.565,70</u>
	<b>Total</b>		<b>R\$ 23 565,70</b>

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 25 de novembro de 2009.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 25 de novembro de 2009.

**Ivanira A de Souza**  
Escrituraria  
"Deus seja Louvado"